



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, por meio da Agente de Contratação, vem, no uso de suas atribuições legais, apresentar os esclarecimentos requeridos pela empresa interessada, nos seguintes termos:

1. Apresentação de Contrato Social registrado digitalmente na Junta Comercial

Nos termos do subitem 12.5 do Edital, os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada. Todavia, considerando a atual sistemática digital de arquivamento e disponibilização dos atos societários pelas Juntas Comerciais, admite-se, para fins de habilitação, a apresentação de cópia simples do contrato social, acompanhada da respectiva chancela digital que permita sua conferência por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial competente ou por meio do SICAF. A verificação da autenticidade do documento poderá ser realizada pela Equipe de apoio por meio de consulta aos referidos sistemas.

2. Prazo de validade das certidões que não contenham menção expressa

Na ausência de indicação expressa de prazo de validade na própria certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da jurisprudência pacífica dos Tribunais de Contas, em especial o TCU, salvo disposição diversa em legislação específica aplicável ao órgão emissor da certidão.

3. Assinatura do instrumento de credenciamento e procuração

O Edital, em seu item 3.2, exige a apresentação de documento que credencie o representante, podendo este ser um Termo de Credenciamento ou procuração por instrumento público ou particular. Para fins de validade, será aceita assinatura simples, dispensando-se o reconhecimento de firma. Todavia, se firmado por meio eletrônico, será aceita a assinatura digital.

4. Certidões emitidas eletronicamente

As certidões emitidas por meio eletrônico serão aceitas, desde que possuam mecanismos de verificação de autenticidade (como QR Code, código de validação ou chave eletrônica de acesso). A Equipe de apoio poderá, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, realizar consulta direta aos sistemas de emissão

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

para fins de validação. Recomenda-se que o licitante destaque na certidão ou em folha anexa o link ou código de verificação.

5. Em complemento ao disposto no subitem 12.36 do edital:

Considerando a possibilidade de o licitante apresentar certidão emitida pelo CREA que já contenha atestado de capacidade técnica demonstrando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, especialmente a fornecimento e instalação de gramado sintético, ficará dispensada a exigência autônoma do atestado de capacidade técnica previsto no item 12.36 do Edital, desde que a referida certidão seja suficiente para comprovar a aptidão técnico-operacional da empresa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Caso haja necessidade de outros esclarecimentos ou ajustes, permaneceremos à disposição nos termos do item que trata dos pedidos de esclarecimento no Edital.

Bruna de Souza Hudson
Agente de Contratação

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005